



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UBERCUP DE FUTEBOL SUB 17 - 2020

REGULAMENTO

I – Denominação, finalidade e equipes participantes

Art.1º – UBERCUP 2020, tem como propósito desenvolver uma competição envolvendo atletas de 10 a 17 anos para oportunizar conagraçamento e também de criar oportunidades para talentos esportivos se apresentarem para observadores técnicos de diversas equipes de formação de todo Brasil.

Parágrafo 1º – A competição é organizada pela Fundação de Esporte e Lazer, cabendo a cada equipe a responsabilidade de acompanhar todo desenrolar da competição através do seu representante.

Parágrafo 2º – Ao participar da UBERCUP, as equipes automaticamente concordam em:

- _ Observar as Regras Oficiais do Futebol de Campo e suas adaptações a este Regulamento;
- _ Aceitar que todos os administrativos, disciplinares e assuntos de arbitragem conectados com a Competição gerenciados pela FUNEL.

Art.2ª - Poderão participar das disputas do torneio:

Parágrafo 1º – Atletas de 11 a 17 anos.

Categorias masculinas:

sub 17 (nascidos em 2003 e/ou após);

Parágrafo 2º – Uma equipe será formada por no mínimo 13 (treze) e no máximo 24 (vinte e quatro) atletas, desde que estejam dentro da faixa etária da referida categoria. O representante será responsável por sua equipe nos aspectos disciplinares e administrativos junto à FUNEL.

Parágrafo 3º – Fica proibida a composição de times, atletas que não estejam, conforme parágrafo 1º do Art. 2 deste regulamento. A equipe que for identificada com esse procedimento será automaticamente desclassificada da competição.

Parágrafo 4º – À equipe inscrita caberá à responsabilidade ao representante, antes, durante e depois das partidas pelos seus atletas, isentando assim a FUNEL de qualquer responsabilidade médica e hospitalar.

II – Do período de realização

Art.3º - Os jogos serão realizados conforme as datas explicitas na tabela, conforme acordo entre as equipes durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: A tabela de jogos será divulgada no link específico para competição após realização do congresso técnico no dia 03 de dezembro as 14 horas na Funel.

III – Das inscrições das equipes



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art.4º - Para confirmar inscrição, o representante das equipes deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com o número mínimo de atletas (13 atletas) e entregue até o primeiro jogo da competição. A ficha poderá ser completada até o segundo jogo de cada equipe.

Art.5º - A inscrição será permitida conforme o parágrafo 2º e 3º do ART 2º, tendo que enviar a FUNEL pelo e-mail carlospesporteuberaba@gmail.com até o congresso técnico. Poderá inscrever novos atletas, até o número máximo permitido, antes da realização do segundo jogo de cada equipe.

Art.6º - Os atletas só poderão participar da UBERCUP, se seus referidos nomes estiverem regularmente documentados (Identidade e passaporte e/ou carteira de trabalho) junto à ficha de inscrição e verificados mediante à mesa de controle e arbitragem.

Parágrafo 1º – Nenhum outro documento dará condições de participação ao atleta.

Parágrafo 2º – A mesa de controle procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta.

Parágrafo 3º – Durante todo o campeonato sempre que solicitado pela organização, o representante da equipe deverá apresentar os documentos originais exigidos no ato da inscrição. Em caso de alguma irregularidade quanto à inscrição ou comprovações de algum atleta, a equipe será eliminada da competição.

IV – Das partidas

Art.8º - A tabela dos jogos será elaborada a partir da realização do congresso técnico.

Art.9º - Os jogos serão realizados nas dependências esportivas das entidades parceiras da Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba ou em campos indicados pela unidade. Poderá ocorrer em campos com dimensões inferiores ou superiores à prevista nas Regras Oficiais, desde que indicados na tabela previamente pela Comissão Técnica e haja condição de jogo no campo, ou seja, deve estar em bom estado de conservação, marcações adequadas e traves para Futebol.

Parágrafo 1º – Conforme o **REGULAMENTO**, as partidas deverão ter 11 (onze) atletas em campo para cada equipe. O número mínimo de jogadores permitido para início de uma partida será de 08 atletas, sendo 01 no gol e 07 na linha.

Art.10º - A duração das partidas será 2 (dois) tempos de 30m, tanto na fase classificatória (grupos) como também na fase eliminatória. Persistindo o empate (fase eliminatória) a decisão será por penalidades máximas com 3 (três) cobranças para cada equipe e ainda persistindo o empate deverá ocorrer cobranças alternadas até que ocorra um vencedor;

Art.11º - Toda equipe deverá apresentar, antes de cada partida, ao mesário:

_ Camisas idênticas e numeradas;

_ Calções e meias idênticas;

_ Camisa de goleiro reserva numerada;

_ e Documentação exigida conforme o regulamento retrata-se. (Documento de Identidade, Passaporte e/ou Carteira de Motorista expedida por órgão público competente)

Art.12º - As equipes participantes da UBERCUP, bem como seus atletas, deverão ter conhecimento das regras deste regulamento e assim se submeterão as conseqüências que dele emanar.

Art.13º - Somente o árbitro no local da partida ou o responsável pela competição (FUNEL), poderão adiar a realização da partida.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art.14º - Somente a Comissão Técnica (representantes da FUNEL) poderá autorizar a remarcação de datas ou locais de jogos do referido festival.

Parágrafo único - Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por circunstâncias imprevisíveis terão novos horários e locais marcados pela Comissão Técnica em tempo hábil para a sua realização.

Art.15º - A equipe que perder 01 (uma) partida por W x O, será eliminada automaticamente da UBERCUP, sendo considerado todos os seus resultados posteriores e anteriores como 3 X 0, para efeitos de pontuação.

Art.16º - Cabe a cada representante da equipe, garantir que esta compareça normalmente ao campo, independente do estado do dia (chuva, frio, garoa, etc.), pois caso a equipe não comparecer em seu horário e houver condições de jogo, esta equipe será considerada perdedora por W.O. e será automaticamente desclassificada do campeonato.

Art.17º - Somente para o primeiro jogo de cada rodada, será considerada uma tolerância de até 15 minutos de atraso, findo este prazo, a equipe será considerada perdedora por W.O.

Art.18º - Ficam instituídas as penalidades previstas nas Regras Oficiais para infrações disciplinares por parte de atletas, técnicos, massagistas, médico, ou qualquer outra pessoa que acompanhe a equipe.

Parágrafo 1º – As punições serão feitas pela comissão técnica de acordo com os relatórios dos árbitros.

Parágrafo 2º – Todas as pessoas devidamente registradas neste festival são passíveis de punição estando ou não dentro de campo, bastando estar na praça esportiva para se tornar passível de punição a qualquer momento.

Art.19º - A agressão física devidamente relatada em súmula pelo árbitro contra árbitros, representantes, atletas, dirigentes das equipes e coordenadores da UBERCUP, importará na eliminação do agressor, sendo o mesmo eliminado de todas as competições organizadas pela Funel no ano de 2020.

Parágrafo 1º - Agressão verbal devidamente relatada em súmula pelo árbitro contra árbitros, representantes e coordenadores da Ubercup importará suspensão por dois jogos de suspensão.

V – Sistema de disputa, pontuação e classificação

Art.20º – Será discutido no congresso técnico e exposto imediatamente na tabela e inserido publicamente no site da FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

Parágrafo primeiro – A competição será dividida em fases:

1ª Fase – Grupos de 4 equipes

2ª Fase – Eliminatória:

Parágrafo segundo – Critérios de Desempate fase de Grupo

- a) Maior número de pontos
- b) Saldo de gols;
- c) Maior número de gols feitos;
- d) Menor número de gols sofridos;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- e) Maior número de vitórias
- f) Gol average (gols feitos divididos pelos gols sofridos);
- g) Sorteio.

Parágrafo terceiro – Critério de desempate para fases eliminatórias

- a) Penalidades máximas – 3 penalidades máximas por equipe e persistindo empate deverá ser cobrado penalidades máximas até ocorra o desempate.

VI – Do congresso técnico

Art.21º - O Congresso Técnico do FAST CUP – será realizado no dia 03 de dezembro às 14 horas, no anfiteatro da FUNEL (Rua Orlando Rodrigues da Cunha, 1837, Bairro Abadia, Tel. 3333-0102)

Art.22º - O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral do Evento.

Art.23º - No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos até 02 (dois) representantes de cada Equipe.

Art.24º - Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- a) Apresentar a fórmula de disputa da competição;
- b) Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com este Regulamento;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

VII – Premiação

Art.25º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes: Troféus e medalhas de 1º e 2º lugar; Troféus artilheiros e defesas menos vazadas.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais de cada categoria.

VIII – Da cessão de direitos

Art.26º - Todos os integrantes das equipes e quaisquer outros participantes da UBERCUP 2020, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, à Comissão Organizadora ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da UBERCUP 2020, seja durante as competições, os aquecimentos, ou em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da UBERCUP 2020 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela Comissão Organizadora e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte e o evento.

IX - Dos poderes

Art.27º – Na UBERCUP 2020, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

Art.28º - A Comissão de Honra da UBERCUP 2020 será composta das seguintes autoridades:

- a) Presidente - Luiz Alberto Medina de Carvalho;
- b) Presidente Adjunto - Flávio Henrique Bernardes dos Santos;

Art.29º - A Comissão Organizadora da UBERCUP 2020 será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral;
- b) Direção Técnica;

Parágrafo Único - A Direção Técnica serão subordinadas à Coordenação Geral.

Art.30º - A Coordenação Geral será exercida pelo Profº Ms. Carlos Alberto de Queiroz Junior.

Art.31º - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Determinar, às direções, os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- b) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;

Art.32º - A Comissão Técnica:

- a) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes e dos componentes das delegações;
- b) Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes das delegações habilitadas a participar da competição, bem como o nome das Equipes que estão vinculados aos respectivos atletas nas categorias determinadas.

Art.33º - A Direção Técnica será exercida pelo Diretor Técnico, indicado pelo Coordenador Geral do Evento.

Art.34º - A designação dos árbitros e seus auxiliares, serão realizadas pelo coordenador geral, não está sujeita a vetos.

Art.35º - Haverá, na UBERCUP 2020, uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 3 (três) membros nomeados pelo Coordenador Geral do Evento, presidente da mesma;

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário, convocada pelo seu Presidente.

Art.36º - As decisões da Comissão Disciplinar não estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso.

Art.37º - Todos atletas e equipes, da UBERCUP 2020, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

c) Exclusão da UBERCUP 2020.

Art.38º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições gerais deste regulamento e codificação desportiva.

Art.39º - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue até 2 horas após a realização da partida em que houve a referida transgressão, por escrito, na Fundação de Esporte e Lazer, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art.40º - A arbitragem encaminhará relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento no caso do atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis.

X – Das disposições gerais

Art.41º - Quaisquer consultas atinentes ao UBERCUP 2020, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe e encaminhadas ao Comitê Organizador, que após devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art.42º - Os participantes declaram estar aptos à prática esportiva e isentam a instituição organizadora do evento FUNEL - de quaisquer danos físicos ou morais ocasionados.

Art.43º - Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 44º – Compete à cada equipe participante apresentar no mínimo 2 bolas em condições de jogo anteriormente ao início de cada partida de suas equipes.

Art. 45º - Todos atletas deverão ter atestados médicos e autorização dos pais, ficando sob responsabilidade do responsável de cada equipe.

Art. 46º - A organização não se responsabiliza por qualquer acometimento à saúde dos atletas durante a competição. Para os atletas que precisarem de atendimento médico será realizado o sistema público de saúde e o transporte através das ambulâncias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e/ou pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 47º - Poderão ser realizados números infinito de substituições no entanto durante o período de jogo poderá ocorrer no máximo 3 paradas por tempo de jogo por equipe.

XI – Do boletim oficial

Art.47º - A Comissão organizadora da UBERCUP 2020 emitirá o Boletim Oficial no site: até 6 horas após o encerramento da última rodada do dia, com os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade do Representante da equipe o seu conhecimento.

Uberaba, 01 de dezembro de 2020.